



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.001346/2018
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0338/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0992
DATA	12/09/2019
RD Nº	0566/2019

### ASSUNTO

Solicitação de extinção sem ônus dos contratos de concessão referentes aos blocos exploratórios REC-T-209\_R12 e REC-T-281\_R12, do setor SREC-T4, Rodada 12, da Operadora Cowan

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 338, de 8 de maio de 2019, no Parecer nº 924/2019/PFANP/PGF/AG e nos Despachos nos 01584/2019/PFANP/PGF/AGU e 01621/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

I) autorizar, na tentativa de uma solução consensual, a construção de um acordo que preveja a extinção dos contratos de concessão REC-T-209\_R12 e REC-T-281, sem exigência do cumprimento do Programa Exploratório Mínimo remanescente, desde que fique expresso que não haverá restituição dos pagamentos realizados a título de Bônus de Assinatura e que deverão ser pagos o montante devido a título de retenção de área, até a extinção do contrato; e

II) autorizar a SEP, desde já, em respeito ao princípio da isonomia, que o presente acordo seja estendido aos demais concessionários da Rodada 12, que estejam em situação idêntica.

**JOSE GUTMAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**